



Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855/3821-5923

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: camara@fundec.com.br

RESOLUÇÃO N.º 003/03 - DE 7 DE OUTUBRO DE 2003.

Altera dispositivos da Resolução n.º 003/01, de 27 de novembro de 2001. (Regimento Interno da Câmara Municipal de Dracena)

SÉRGIO MANOEL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal passará a vigorar acrescido de dois parágrafos.

Artigo 2º - São os seguintes os parágrafos:

Parágrafo 1º - As Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, por deliberação da Mesa Diretora.

Parágrafo 2º - Nessas hipóteses, fica a presidência autorizada ao pagamento de eventuais despesas com locação, aluguel de equipamento de som, consumo de energia e limpeza.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"

Dracena, 7 de outubro de 2003.

Sérgio Manoel
= Presidente =

FL. N.º	09
PROC. N.º	PR.03/03

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.

Dracena, data supra.

Amaury Jorge Moreira
= Técnico de Serviços Legislativos =